



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2022-0009

(Lei Nº 14.133, ART. 75, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se o Processo de despesa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS DE PLÁSTICO, TOALHAS PARA MESAS E VESTES PARA CADEIRAS, a presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na qual aqui transcrevo:

Art. 75 – É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **JOSÉ FILHO COSTA FONTES**, inscrito no CNPJ nº **41.000.621/0001-52**, no valor de R\$ **49.540,00** (quarenta e nove mil e quinhentos e quarenta reais).

Pau dos Ferros/RN, 09 de Fevereiro de 2021.


MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA